



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 096/2007

Termo Aditivo ao Contrato n. 063/2006, cujo objeto é a prestação dos serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, para os Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul e Braço do Norte, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 644 do Pregão n. 014/2006 – CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa LESTE OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento em exercício, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. 001.244.909-13, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa LESTE OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., estabelecida na Rua Dom Pedro II, n. 384, sala 08, Campinas, São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 07.641.792/0001-22, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Comercial, Senhor Ney Rios, inscrito no CPF sob o n. 343.137.969-91, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 063/2006, referente ao posto de trabalho nos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul, passa a ser de:

1.1.1. R\$ 746,55 (setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 1º de abril de 2007.

1.1.2. R\$ 769,58 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 26 de junho de 2007.

2.1. O valor mensal pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a subcláusula 1.1.2 do Contrato n. 063/2006, referente ao posto de trabalho no Cartório Eleitoral de Braço do Norte, passa a ser de:

2.1.1. R\$ 714,25 (setecentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), a partir de 1º de abril de 2007.

2.1.2. R\$ 736,13 (setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), a partir de 26 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 063/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 26 de julho de 2007.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO EM EXERCÍCIO

CONTRATADA:

NEY RIOS
DIRETOR COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO